

**MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA****Aviso n.º 5779/2022**

*Sumário:* Alteração ao Plano de Urbanização de Ponte de Lima.

**Alteração ao Plano de Urbanização de Ponte de Lima**

Vasco Nuno Magalhães Velho de Almeida Ferraz, Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima, torna público, nos termos do n.º 1 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 4 de maio, que a Câmara Municipal deliberou, na Reunião Ordinária, de 25 de janeiro de 2022, o início do procedimento relativo à alteração do Regulamento do Plano de Urbanização de Ponte de Lima, ao abrigo do disposto nos artigos 76.º e 88.º e com base no n.º 2, do artigo 115.º e do artigo 118.º, do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que deverá estar concluído no prazo de 6 meses.

A alteração tem por objetivo, a alteração do Regulamento do Plano de Urbanização de Ponte de Lima.

Para a participação pública, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do mesmo diploma, é estabelecido o período de 15 dias úteis, contados a partir da publicação da deliberação camarária no *Diário da República*, podendo os interessados consultar a referida deliberação e os documentos que a integram na página oficial do Município e no Gabinete de Atendimento ao Munícipe. Os interessados podem apresentar eventuais sugestões e ou pedidos de esclarecimento sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito deste procedimento, por escrito e dentro do período anteriormente referido, as quais deverão ser dirigidas diretamente ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima — Praça da República, 4990-062 Ponte de Lima, ou por correio eletrónico ([geral@cm-pontedelima.pt](mailto:geral@cm-pontedelima.pt)).

Para constar, publica-se o presente aviso que vai ser afixado nos lugares de estilo, bem como publicado em 2.ª série de *Diário da República* e na imprensa.

23 de fevereiro de 2022. — O Presidente da Câmara Municipal, *Vasco Nuno Magalhães Velho de Almeida Ferraz*, eng.º

**Deliberação**

5.5 — Plano de Urbanização de Ponte de Lima — Aprovação da alteração. A Câmara Municipal deliberou por maioria com seis votos a favor e um voto contra do Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira de Araújo, iniciar o Procedimento de Alteração do Plano de Urbanização de Ponte de Lima, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal, de 29 de fevereiro de 2008, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 75, de 16 de abril de 2008 e alterado pelo Aviso n.º 2345/2017, de 7 de março de 2017, considerando o longo período de vigência, a evolução das condições ambientais, económicas, sociais e culturais subjacentes que fundamentam as opções definidas no plano e os documentos legais entretanto publicados, torna-se necessário introduzir alterações de âmbito regulamentar. Mais deliberou por maioria com seis votos a favor e um voto contra do Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira de Araújo, que, dado não ter consequências significativas para o ambiente, o procedimento que se pretende iniciar, ao abrigo do artigo 120.º do RJGT, não está sujeito a Avaliação ambiental estratégica. Mais deliberou por maioria com seis votos a favor e um voto contra do Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira de Araújo, fixar o prazo de seis meses para o procedimento que agora se pretende iniciar, bem como, fixar de acordo com o disposto no artigo 88.º do RGIGT, o período de participação pública em 15 dias úteis. O Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira de Araújo, no uso da palavra, colocou a seguinte questão: “Esta alteração prende-se com a realização de alguma obra em especial?”. O Senhor Presidente da Câmara Municipal relativamente à questão colocada referiu que não. O Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira de Araújo ditou para a ata a seguinte declaração de voto: “Voto contra, pois não se pode fazer destas alterações um



procedimento frequente, o que só acontece porque o PDM tem 17 anos e o Plano de Urbanização de Ponte de Lima tem 14 anos, o que é lamentável. Exige-se uma revisão quanto antes”.

Reunião de Câmara Municipal de 25 de janeiro de 2022. — A Chefe de Divisão/DAG, *Sofia Velho*, Dr.ª

615084017